

do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos ou tributos.

2.3 — Na adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha que chefia a Secção da Justiça Tributária:

a) A chefia do Serviço de Finanças, na ausência ou impedimento do chefe do serviço de finanças e do adjunto da Secção de Tributação do Património;

b) As competências atribuídas aos chefes dos Serviços Locais de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de lei geral tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário, Regime Geral das Infracções Tributárias, Código de Processo Civil e Código do Procedimento Administrativo, na parte relativa a contencioso tributário e justiça tributária.

2.4 — No adjunto Eduardo Francisco Agudo Carvalho que chefia a Secção de Cobrança:

a) As competências definidas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, que por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, ficaram atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças durante o período transitório;

b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de imposto de circulação e camionagem, imposto sobre veículos, guias de reposição não abatidas nos pagamentos, coordenação e controlo de todo o serviço respeitante ao módulo «identificação de pessoa singular» do cadastro único, colaboração com as outras secções e, ainda, a aplicabilidade da lei geral tributária, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos, tributos e matérias.

3 — Salvo nos casos de ausência ou impedimento da chefia, em que as competências aqui definidas transitarão pelo tempo necessário para os adjuntos pela ordem já referida, não são delegadas:

I — As decisões e despachos de indeferimento expresso, total ou parcial, de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento ou processo tributário;

II — As decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;

III — As decisões sobre pedidos de emissão de cheques pelo sistema e restituição por iniciativa local;

IV — A definição dos valores base de venda a fixar em processo executivo;

V — A determinação da forma de venda em processo executivo e dos prazos para conclusão;

VI — A marcação de vendas por proposta em carta fechada;

VII — A abertura de propostas em carta fechada;

VIII — A adjudicação de bens;

IX — A nomeação e remoção de fiéis depositários e de negociadores particulares;

X — A fixação de remunerações e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;

XI — A declaração em falhas e o reconhecimento da prescrição, em qualquer processo ou procedimento;

XII — Os despachos de levantamento de penhoras e cancelamento de registos;

XIII — Os despachos de reversão;

XIV — As propostas de accionamento de providências cautelares;

XV — A fixação de coimas e sanções acessórias em processo contra-ordenacional;

XVI — A dispensa ou atenuação especial de coimas;

XVII — Os despachos de deferimento de inclusão e exclusão ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

XVIII — Os demais despachos em processos de reclamação, contra-ordenação execuções fiscais e processos judiciais, que não sejam de mero expediente ou instrutórios;

XIX — A assinatura de correspondência dirigida a instâncias de nível superior ao serviço local de finanças.

4 — As delegações de competências referidas nos n.ºs 1 e 2 não prejudicam a avocação pela chefia, sem restrições, sempre que tal se entenda necessário.

5 — Sempre que qualquer adjunto intervenha por delegação de competências deverá utilizar a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2006, considerando-se legitimados todos os actos entretanto praticados até à sua publicação.

7 de Abril de 2006. — A Chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, *Maria de Lurdes Quintas Cristo da Conceição Madeira*.

Aviso (extracto) n.º 9040/2006

Por despacho da subdirectora-geral de 14 de Julho de 2006, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, precedendo concurso interno de ingresso, na categoria de inspector tributário estagiário, nos termos dos artigos 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 7 de Dezembro, com vista ao preenchimento de lugares da categoria de inspector tributário, nível 1, grau 4, da carreira de inspecção tributária do GAT, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, sendo abonados pelo escalão 1, índice 380, os seguintes candidatos:

	Nome	Colocações IT. Est.
1	Carla Alexandra L. Trigueiro Martins.	D. F. Lisboa.
2	Maria Manuela Andrade Silva ...	D. F. Setúbal.
3	Carla Sofia Silva Branco Alas	D. F. Évora.
4	Carlos Jorge Luz Carnevalheira	S. Centrais.
5	Hugo Rómulo S. D. Teixeira Vasconcelos.	D. F. Porto.
6	Cristina Maria Jesus Sobral Santos.	D. F. Porto.
7	Pedro Jorge Teles Gonçalves Pacheco.	D. F. Porto.
9	Inês Sofia Amorim Almeida ...	D. F. Porto.
10	Carla Susana G. A. Ramos Bernardino.	S. Centrais.
11	Sandra Maria Soares Santos ...	D. F. Porto.
12	Antero José Silvestre Mestre ...	D. F. Évora.
13	Paulo Fernando Cruz Palma ...	S. Centrais.
14	Ana Judite Monteiro Tavares Silva.	D. F. Lisboa.
15	Sofia Maria Martins Henriques ...	D. F. Setúbal.
16	Nuno Alexandre C. T. Lopes Santos.	D. F. Setúbal.
17	Alfredo Jorge Martins Lourenço	D. F. Coimbra.
18	Célia Marisa Coutinho	D. F. Lisboa.
19	Ana Catarina Ferreira Figueiredo.	D. F. Viseu.
20	António Manuel Moreira Pinto Santos.	D. F. Castelo Branco.
21	Sónia Cristina Gaspar Comes Teixeira.	D. F. Porto.
22	Cristina Maria Henriques Fernandes.	D. F. Viseu.
23	Luís Soares Sousa	D. F. Porto.
24	Maria Rosário R. Clemente Mourão.	D. F. Lisboa.
25	Nuno Miguel Santos Rocha	D. F. Lisboa.
26	José Luís Moura Ramos Vidal ...	D. F. Castelo Branco.
27	Ana Cristina Cortes Fatela ...	S. Centrais.
28	Paula Celeste Rocha Comes Soares.	D. F. Aveiro.
29	Luís Miguel Mendes Rodrigues	D. F. Castelo Branco.
30	Rui Manuel Marrão	D. F. Bragança.
31	Olga Jesus Sousa Hilário	S. Centrais.
32	Manuela Virgínia S. Andrade Moreira.	D. F. Porto.
33	Luís Filipe R. Lopes Pestana ...	D. F. Setúbal.
34	João Manuel H. Gonçalves Aparício.	D. F. Lisboa.
35	Inês Piteira S. Peres Ribeiro ...	D. F. Setúbal.
36	Cristina Mana S. P. Marques Santomé.	D. F. Porto.
37	Ana Cristina Conceição Jacinto	D. F. Lisboa.
38	Feliciano Silvino Gonçalves Santinho.	D. F. Faro.
39	Paula Cristina Redondo Raimundo.	D. F. Coimbra.
41	Gustavo Bruno V. Silvestre Costa.	D. F. Lisboa.
42	Vanda Sofia F. S. C. Silva Pereira.	D. F. Lisboa.
43	João Pedro Neves Vargas	D. F. Lisboa.
44	Josefina Rodrigues Moreira Maia.	D. F. Porto.
45	Maria Joana Rebelo Ferreira Reis.	D. F. Braga.
46	Maria Manuel Costa Passos ...	D. F. Faro.

	Nome	Colocações IT. Est.
47	Carlos Alexandre Eira Matos Borges.	D. F. Lisboa.
48	Maria Manuel R. S. Furtado Nascimento.	D. F. Setúbal.
49	Manuel João Correia Neves ...	S. Centrais.
50	Elisabete Araújo L. F. Castelo Branco.	D. F. Santarém.
51	Manuela Maria F. Conceição Silva.	D. F. Porto.
52	Maria Glória Correia Brito	D. F. Braga.
53	Tiago Patrício Carvalho Salpico	D. F. Lisboa.
54	José Filipe Domingues Afonso ...	D. F. Viana do Castelo.
55	Paula Cristina C. Larginho Oliveira.	S. Centrais.
56	Andreia Margarida S. Dias Moreira.	D. F. Porto.
57	Luís Paulo Rosa Vieira Estrela ...	D. F. Lisboa.
58	Eugénia Maria Castro Silva	D. F. Braga.
59	Júlio Alexandre Alves Dias	S. Centrais.
60	Alda Maria Costa Peixoto	D. F. Aveiro.
61	António Luís Coelho Balsante ...	D. F. Portalegre.
62	Carla Cristina Rosário Antunes Alves.	D. F. Lisboa.
63	Cármem Adalgisa P. Mota Matos	D. F. Leiria.
64	Carlos Manuel Nunes Augusto ...	D. F. Lisboa.
65	João Manuel Laijas Neves	D. F. Lisboa.
66	Iolanda Maria Guerreiro Gonçalves.	D. F. Lisboa.
67	Margarida Isabel Neto Roxo ...	D. F. Lisboa.
68	Nuno Edgar C. Balaço Moreira	D. F. Lisboa.
69	Gonçalo Manuel Lima Bulcão ...	D. F. Faro.
70	Fátima Isabel O. Santos Soares ...	D. F. Lisboa.
71	Sérgio Paulo Lopes Matos	D. F. Lisboa.
72	Alcides Manuel Gonçalves Lopes.	D. F. Braga.
73	Sérgio Manuel Calado Fernandes.	D. F. Lisboa.
74	Avelino Pinto Barros	D. F. Viana do Castelo.
75	José Joaquim R. Oliveira Dias ...	D. F. Vila Real.
76	Paulo Alexandre Nunes Sá	D. F. Lisboa.
77	Ana Cristina P. Silva Dias	D. F. Lisboa.
78	Pedro António Pereira Tinoco ...	D. F. Vila Real.
79	Maria Júlio M. Simões Sara-mago.	D. F. Lisboa.
80	Cândida Amélia Pires Moreno ...	D. F. Bragança.
81	Ricardo Jorge Ribeiro Torres	D. F. Lisboa.
82	Luís Miguel Aires Pires	D. F. Lisboa.
83	Elsa Maria H. Martins Rocha ...	D. F. Lisboa.
84	Manuela Cristóvão Ribeiro	D. F. Lisboa.
85	Sandra Rute Ribeiro Mendonça	D. F. Lisboa.
86	José Diogo Severino Branco ...	D. F. Faro.
87	Maria Filomena Gomes Oliveira	D. F. Leiria.
88	João Francisco Zambujeira Camacho.	D. F. Santarém.
89	Paulo Jorge Rocha Janela	D. F. Portalegre.
90	José Alberto J. Pereira Peixoto ...	D. F. Santarém.
91	Maria Delfina M. Dias Albuquerque.	D. F. Viseu.
92	Sónia Maria Cerqueira Fernandes.	D. F. Leiria.
93	Daniela Maria Costa Gomes ...	D. F. Viseu.
94	Rui Carlos Dias Vieira	D. F. Santarém.
95	Sandra Isabel P. Mateus Palhas	D. F. Viseu.
96	Clara Maria Pereira Santos Rodrigues.	D. F. Guarda.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 270/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego na adjunta da Secção de Cobrança, Maria de Lurdes de Oliveira Moreira, as competências que me foram subdelegadas pelo director de Finanças de Aveiro, contidas no n.º 1 do n.º 1 do despacho n.º 9136/2006

(2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, e que se traduzem no seguinte:

«No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.»

Tudo isto em conformidade com o disposto no n.º 2 do n.º IV do mesmo despacho.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdelegado sobre a matéria ora objecto de subdelegação.

4 de Julho de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis 1, *Rui Manuel Santos Abreu*.

Despacho (extracto) n.º 17 271/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego no TAT 1 Mário Luís Correia da Silva, que exerce a chefia da Secção de Cobrança deste Serviço, as competências que me foram subdelegadas pelo director de Finanças de Aveiro, contidas no n.º 1 do n.º 1 do despacho n.º 9136/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, e que se traduzem no seguinte:

«No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.»

Tudo isto em conformidade com o disposto no n.º 2 do n.º IV do mesmo despacho.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdelegado sobre a matéria ora objecto de subdelegação.

11 de Julho de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Castelo de Paiva, *António Teixeira de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 17 272/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), delegeo as minhas competências conforme se indica:

I — Chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunto António Serras Lourenço Rosa;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto Arménio Luís Dias Ramos;

Secção de Justiça Tributária — adjunto Carlos Manuel Barceló de Brito;

Secção de Cobrança — adjunto Adelino Manuel Afonso Ramos.

II — Atribuição de competências — nos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários.

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da Lei Geral Tributária);